



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.104/2017**

***Ementa:*** “Abre crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR**

**FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 130.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0289	1.507	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR**

**FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 130.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0289	1.507	OUTROS SERVIÇOS DE	130.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 31.104/2017 - pág. 2/2

		<b>TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	
--	--	------------------------------------	--

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**